

Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM

03 / 06 / 2016 no jornal

LEI Nº 3268/2016

Diário Ofc. Ecl. n. 1061.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.224,88 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 170.224,88 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 1.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 7.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 1.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 110.224,88

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 500,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 50.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Castro

21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

04.122.0002.2114– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00555 – SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 170.224,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO A SANEPAR – COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE.

ART. 3º - A INCLUSÃO DAS NATUREZAS DE DESPESAS 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL, 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA, 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES E 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DEVE-SE AO FATO DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, ATRAVÉS DA LEI 3252/2016 DE 27/04/2016, ALTERANDO PARA NOVAÇÃO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2824/2013, DE 20/12/2013 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2016, APROVADA PELA LEI Nº 3105/2015, DE 12/06/2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

